## PARECER Nº 0132/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 082/2010.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, "dispõe sobre a criação de pelo menos 2 (duas) Escolas Profissionalizantes em cada Subprefeitura do Município de São Paulo em número não inferior a 5 (cinco) por ano, e dá outras providências". Dessa forma, a propositura estipula que a Prefeitura do Município de São Paulo deverá implantar pelo menos duas Escolas Profissionalizantes gratuitas em cada Subprefeitura do Município de São Paulo, em número não inferior a 5 por ano, sendo que serão atendidos preferencialmente munícipes com renda inferior a 3 salários mínimos ou desempregados. O funcionamento destas será nos turnos matutinos, vespertinos e noturnos. Estabelece também que, observadas as normas legais e regulamentares em vigor, poderão ser realizados convênios com governos Estadual e Federal, iniciativa privada, sindicatos, associação de classe, entidades sociais, fundações e entidades congêneres, para a implantação dos cursos pela Prefeitura. Em sua justificativa, pondera o autor que, diante de um mercado de trabalho cada vez mais competitivo, é muito importante defender a luta para que nenhum munícipe fique fora do mercado de trabalho. Para que isso seja possível, é importante a criação de oportunidades de ingresso futuro no mercado de trabalho para a população por meio de sua capacitação em áreas como informática, línguas, enfermagem, auxiliar de desenvolvimento infantil, economia doméstica entre outras. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, nos termos de SUBSTITUTIVO, que altera o texto no artigo 1°, que estabelece que "o Poder Público Municipal envidará esforços para implantar". Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a esta propositura nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13/04/2011 Eliseu Gabriel – PSB- Presidente Carlos Neder – PT- Relator José Rolim – PSDB-José Ferreira (Zelão) – PT Souza Santos – PSDB